

# Nota Técnica

Administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19

Ceará – 23 de setembro de 2021



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

## **ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19**

Em análise do cenário epidemiológico da Covid-19, observa-se que a população idosa, em especial acima de 70 anos de idade, mostra-se como parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade, ressaltando a elevada vulnerabilidade dessa população, mesmo após a completude do esquema primário de imunização, em decorrência da imunocenesência que acompanha os ciclos de vida.

Além dos idosos, outro grupo são aqueles com alto grau de imunocomprometimento. Dados de imunogenicidade de indivíduos vacinados têm demonstrado menores taxas de soroconversão e titulação de anticorpos neutralizantes contra a Covid-19 em indivíduos imunodeprimidos, variando conforme os diferentes graus de imunossupressão. Dessa forma, é possível que a menor resposta imune desta população esteja relacionada à menor efetividade esperada.

Desta maneira, através da Nota técnica nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) vem por meio desta Nota Informativa prestar informações sobre a administração de Dose Adicional (DA) e de Dose de Reforço (REF) de vacinas contra a Covid-19.

### **Justificativa**

No atual momento em que amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19 para os indivíduos com maiores riscos de complicações e óbitos pela Covid-19 e que apresentaram menor proteção com o esquema padrão, o Ministério da Saúde opta por adotar a administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19.

### **Previsão de início da administração da DA e REF**

As doses destinadas para tal finalidade foram enviadas pelo Ministério da Saúde a partir do dia 20 de setembro, portanto, espera-se iniciar a administração DA e REF após o dia 24 de setembro na população cearense indicada para o recebimento das doses.

# ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

## Indicação

### Idosos

Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

### Pessoas em condições de imunossupressão

Uma dose adicional ao esquema vacinal primário para pessoas com alto grau de imunossupressão na população que deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

#### Condições de imunossupressão:

- I - Imunodeficiência primária grave.
- II - Quimioterapia para câncer.
- III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras.
- IV - Pessoas vivendo com HIV/AIDS.
- V - Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.
- VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).
- VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.
- VIII - Pacientes em hemodiálise.
- IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

#### Drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras\*

Metotrexato  
Leflunomida  
Micofenolato de mofetila  
Azatiprina  
Ciclofosfamida  
Ciclosporina  
Tacrolimus  
6-mercaptopurina  
Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)  
Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe)

# ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

## Registro das doses aplicadas

### Idosos:

A dose será Reforço (REF) e o registro acontecerá diretamente no SIPNI – módulo Covid-19.

### Pessoas com imunossupressão

A dose será Adicional (DA) e o registro acontecerá no Saúde Digital.

## Perspectivas

Destaca-se que com o avanço da vacinação nas demais faixas etárias, a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, a administração de doses adicionais para outros grupos poderá ser considerada.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE